

**LEI N.º 956/04, de 19 de novembro de 2004**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 927/04 e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Atendendo Recomendação da Curadoria do Patrimônio Público e Social, do Ministério Público, fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei Municipal 927/04, de 25.05.04, por ferir princípios legais.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2004.

  
**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito